



RESOLUÇÃO Nº 004/2021-ENC-CAU

*Resultado do Pedido de Reconsideração de
Transferência Externa – Ano Letivo 2021.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO CAMPUS DE UMUARAMA DA UEM, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a solicitação de reconsideração do aluno quanto ao seu pedido de Transferência Externa para a UEM;

a Resolução nº 002/2021-ENC-CAU, de 08 de março de 2021;

a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 004/2021-DAA, de 03/02/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa para o ano letivo de 2021;

a reanálise do aproveitamento de estudos do currículo do aluno e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia Civil**, Campus de Umuarama da UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de Transferência Externa do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia Civil** do Campus de Umuarama da UEM, no ano letivo de 2021.

| Aluno | Série de enquadramento | Prazo máximo de conclusão do curso |
|----------------------------------|------------------------|------------------------------------|
| Weliton Michel Gervasoni Augusto | 3º Série | 2026 |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 24 de março de 2021.

**Prof. Me. Mário Rogério Scoaris,
Coordenador.**